
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 108/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 108/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2019: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental (PNAE)

Valor: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2020: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - Creche - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: R\$ 10.453,00 (Dez mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).

Total da suplementação: R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-estrutura urbana

Programa 0122: Construção e/ou manutenção de Logradouros Públicos

Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 130.885,96 (Cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Construção e/ou manutenção de Logradouros Públicos

Projeto/Atividade 2063: Manutenção Das Ações De Limpeza Pública

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 29.114,04 (Vinte e nove mil e cento e quatorze reais e quatro centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2150: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Mais Educação - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2021: Funcionamento Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11220000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - (PNAE)

Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Sec. Mun. De Educação. Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 306: Alimentação e Nutrição

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2151: Funcion. Do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional

Especializado (AEE)

Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo

**Fonte de Recurso 11220000: Funcion. do Prog. Nacional de
alimentação Escolar - Atendimento Educacional
Especializado (AEE)**

Valor: R\$ 453,00 (Quatrocentos e cinquenta e três reais).

Total da anulação R\$ 213.053,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e três reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:66FE7C7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2021. Edição 2666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>